



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790 — MINAS GERAIS

LEI Nº 408

Concede subvenção ao Clube T. V. Miraf  
e dá outras providencias.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Miraf, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CLUBE T. V. MIRAÍ, uma subvenção de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para implantação de um novo canal de T. V. nesta cidade.-

§ Unico: - A dotação referida será paga em duas parcelas iguais de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), dentro das possibilidades financeiras do Município.

Artº 2º - Fica aberto em crédito especial no orçamento vigente de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender à despesa de que se trata a seguinte lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 08 de agosto de 1976.

Prefeito Municipal

-Secretário-

RRA/dat.-

23/08/76

Arquivo do Município